

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS



Para (TO):

Exmo. Senhor

Clube Desportivo Nacional da Madeira

C/c:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Calheta

Avenida D. Manuel I, 46

9370-135 Calheta, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor

Comandante da Esquadra da Calheta

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 340/DPCL/2025

Classificador: 300.10.03

Processo:

Data: 2025-10-30

Assunto: Parecer do evento denominado "Rampa do Paul do Mar 2025" | 15 de novembro de 2025

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – **"Rampa do Paul do Mar 2025"**, a realizar-se no dia **15 de novembro de 2025**, na ER 223, freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta, a título de requisição do Clube Desportivo Nacional da Madeira, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:
 - a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;
 - b) autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;
 - c) após cada subida, os Kartcross agrupam após a meta e depois descem em coluna, enquanto o troço estiver encerrado. Os restantes concorrentes seguem para a partida pela VE3, descendo na ER 223 no Estreito da Calheta, tomam a Avenida dos Pescadores Paulenses, sobem ao Impasse do Centro de Saúde com destino à partida na ER 223;



- d) demonstraco da existncia do seguro de responsabilidade civil para o evento, at ao incio do mesmo;
- e) para o condicionamento de trnsito, ser nomeado um efetivo policial adequado que ir permitir controlar e manter a segurana a todos os intervenientes no evento, sendo que o servio policial ser executado em regime de servio remunerado, pelo que a entidade responsvel pelo pagamento ser contactada pelos servios de contabilidade da Esquadra da Calheta, para formalizar a respetiva requisico no que diz respeito  remunerao dos agentes envolvidos.

2. Reclama-se a ateno de Vossa Excelncia para a previso legal dos valores devidos  Polcia de Segurana Pblica pela prestao de servios e de atividades especialmente desenvolvidas em benefcio das entidades requisitantes, pblicas ou privadas (onde se incluem a emisso de pareceres para realizao de eventos desportivos e outros), conforme estatuido pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan. Apresentamos a Vossa Excelncia os protestos da nossa mais alta considerao.

P' O Comandante Regional

Ricardo Jorge Van Zeller Abreu Matos
Superintendente

A Comandante da Diviso

Marlia Jos Sardinha Caldeira Sanguedo
Subintendente

